



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3271
Em 09/12/2021
Alzina

Ofício nº 6439/2021/SG

Juiz de Fora, 06 de ~~dezembro~~ **EXEDIENTE** de 2021

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício 3570/2021

Assunto: Informações (presta)

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto no Ofício em epígrafe, cabe esclarecer que foi solicitada manifestação da Procuradoria-geral do Município acerca do ocorrido e das eventuais providências a serem adotadas, oportunidade em que foi informado que diante da suposta coexistência de duas leis municipais de idêntico conteúdo, não há necessidade de envio de projeto de lei para a revogação da lei anterior (14.246, de 13 de outubro de 2021), uma vez que esta foi ab-rogada pela lei posterior de igual conteúdo (14.280, de 10 de novembro de 2021), ressaltando-se que tal conclusão decorre de previsão expressa na Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, conforme prescrito em seu art. 2º, § 1º:

Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

Portanto, considerando que só há uma lei vigente, a Lei nº 14.280/2021, que, uma vez sancionada, retirou a lei nº 14.246/21 da ordem jurídica, encaminho o presente Ofício para ciência e adoção das providências cabíveis.

Sem mais para o momento, aproveitamos a ocasião para reiterar préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo